

DECRETO Nº 4536/83
de 22 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
2.971.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.971.200.000,00 (dois bilhões novecentos e setenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2751, de 10 de novembro de 1983, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00-01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00-3111	Pessoal Civil	4.000.000,00
0.00-15814864.01	Salário Família	
0.00-3253	Salário Família	300.000,00
0.00-15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00-3113	Obrigações Patronais	4.000.000,00
0.00-3251	Inativos	1.400.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

2.00	Gabinete do Secretário	
2.20	Assessoria Técnica e Legislativa	
2.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.20-3111	Pessoal Civil	500.000,00
2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
2.32	Postos de Atendimento Regionais	
2.32-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.32-3111	Pessoal Civil	5.500.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3111	Pessoal Civil	13.000.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugenio de Melo	
2.50-3111	Pessoal Civil	6.000.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.00	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.04	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 4536/83 - fls. 02

./...

3.00-3111	Pessoal Civil	5.500.000,00
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11-03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.11-3111	Pessoal Civil	3.000.000,00
3.13	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio Econômico	
3.13-03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.13-3111	Pessoal Civil	6.000.000,00
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22-03090241.09	Microfilmagem	
3.22-3111	Pessoal Civil	14.000.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070332.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3111	Pessoal Civil	16.500.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00-3111	Pessoal Civil	6.500.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.11-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.11-3111	Pessoal Civil	11.500.000,00
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.12-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.12-3111	Pessoal Civil	9.500.000,00
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13-3111	Pessoal Civil	21.500.000,00
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14-3111	Pessoal Civil	14.500.000,00
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3111	Pessoal Civil	15.000.000,00
6.21	Divisão de Fiscalização e Postura	
6.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
6.21-3111	Pessoal Civil	15.800.000,00
6.22	Divisão de Fiscalização Tributária	
6.22-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
6.22-3111	Pessoal Civil	4.000.000,00

cont. do decreto nº 4536/83 -fls. 03

./...

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.00	Gabinete do Secretário	
7.00-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00-3111	Pessoal Civil	6.000.000,00
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3111	Pessoal Civil	25.000.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21-3111	Pessoal Civil	12.500.000,00
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.22-3111	Pessoal Civil	8.200.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3111	Pessoal Civil	7.200.000,00
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31-3111	Pessoal Civil	8.000.000,00
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3111	Pessoal civil	55.500.000,00
7.32-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.32-3111	Pessoal Civil	78.000.000,00
7.40	Departamento Recursos de Materiais	
7.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40-3111	Pessoal Civil	13.300.000,00
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.42-3111	Pessoal Civil	2.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00-3111	Pessoal Civil	21.600.000,00
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	17.500.000,00
8.14	Divisão de Engenharia e Sistema Viário	
8.14-16915732.04	Manutenção dos Serviços	
8.14-3111	Pessoal Civil	900.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3111	Pessoal Civil	13.000.000,00
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	

cont. do decreto nº 4536/83 - fls. 04

./...

8.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21-3111	Pessoal Civil	59.000.000,00
8.22	Divisão de Limpeza e Paisagismo	
8.22-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22-3111	Pessoal Civil	70.000.000,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23-16915752.04	Manutenção dos Serviços	
8.23-3111	Pessoal Civil	40.000.000,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos Rios e Canais	
8.24-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24-3111	Pessoal Civil	23.500.000,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25-3111	Pessoal Civil	50.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00-3111	Pessoal Civil	7.000.000,00
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
9.12	Divisão de Saúde Escolar	
9.12-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.12-3111	Pessoal Civil	7.000.000,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282-04	Manutenção dos Serviços	
9.13-3111	Pessoal Civil	21.000.000,00
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3111	Pessoal Civil	102.000.000,00
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14-3111	Pessoal Civil	57.000.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21-15814872.18	Centro de Orientação	
9.21-3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22-15814872.41	Manutenção dos Centros Sociais	
9.22-3111	Pessoal Civil	3.000.000,00
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.23-3111	Pessoal Civil	25.000.000,00
9.23-15814832.65	Centros de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT.	

cont. do decreto nº 4536/83 - fls. 05

./...

9.23-3111	Pessoal Civil	25.000.000,00
9.24	Divisão de Relações com Entidades Sociais	
9.24-15814832.51	Centro de Triagem e Encaminhamento-CETREM	
9.24-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	177.000.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
10.12-3111	Pessoal Civil	15.000.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	73.500.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-3111	Pessoal Civil	12.500.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	26.500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15814864.01	Salário Família	
20.20-3253	Salário Família	109.000.000,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	240.000.000,00
20.20-15824944.06	13º Salário dos Servidores	
20.20-3111	Pessoal Civil	103.000.000,00
20.20-15824954.07	Inativos	
20.20-3151	Inativos	80.000.000,00
20.20-15845004.09	Patrimônio do Servidor Público	
20.20-3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	65.000.000,00
20.20-15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20-3111	Pessoal Civil	4.000.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080331.18	Amortização da Dívida Pública	
20.30-4351	Amortização da Dívida Contratada	600.000.000,00

cont. do decreto nº 4536/83 - fls. 06

./...

20.30-03080332.98 Juros da Dívida Pública

20.30-3261 Juros da Dívida Contratada 500.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 1.774.844.003,00 (Hum bilhão, setecentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e três cruzeiros) por conta do Excesso de Arrecadação, parte no valor de Cr\$ 981.356.000,00 (novecentos e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), por conta da Reserva de Contingência e parte no valor de Cr\$ 214.999.997,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.00 Gabinete do Secretário

2.00-03070202.04 Manutenção dos Serviços

2.00-3111 Pessoal Civil 10.000.000,00

2.10 Assessoria Especial

2.10-03070202.04 Manutenção dos Serviços

2.10-3111 Pessoal Civil 3.993.136,00

2.30 Assessoria de Relações com a Comunidade

2.30-15814872.04 Manutenção dos Serviços

2.30-3111 Pessoal Civil 31.431.670,00

2.31 Divisão de Atendimento a Comunidade

2.31-15814872.04 Manutenção dos Serviços

2.31-3111 Pessoal Civil 4.939.630,00

2.60 Junta de Serviços Militar

2.60-03070202.04 Manutenção dos Serviços

2.60-3111 Pessoal Civil 15.000.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.10 Departamento de Planejamento e Coordenação

3.10-03090402.04 Manutenção dos Serviços

3.10-3111 Pessoal Civil 54.786,00

3.20 Departamento de Informática

3.20-03090242.04 Manutenção dos Serviços

3.20-3111 Pessoal Civil 33.000.000,00

3.23 Divisão de Organização e Métodos

3.23-03090432.04 Manutenção dos Serviços

3.23-3111 Pessoal Civil 2.000.000,00

AUDITORIA

4.00 Chefia e Coordenação

4.00-03080322.04 Manutenção dos Serviços

4.00-3111 Pessoal Civil 6.500.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.20 Departamento de Recursos Humanos

7.20-03080202.04 Manutenção dos Serviços

cont. do decreto nº 4536/83 - fls. 07

./...

7.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
7.40	Departamento Recursos de Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.41-3111	Pessoal Civil	8.080.775,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3111	Pessoal Civil	67.000.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	31.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

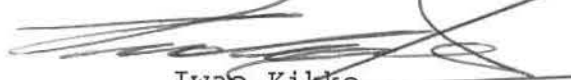
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico